

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA



ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.438.929/0001-00

Companhia Aberta, na Categoria "A" - Código CVM nº 02519-4

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, São Paulo - SP

no valor de até

R\$280.000.000,00

(duzentos e oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALARDBS024

Classificação de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela *Fitch Ratings Brasil Ltda: A (bra)*.*

* Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", em fase operacional, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.438.929/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300483260 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º e 12º andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.765/0001-06 ("JGP FA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam o requerimento do registro automático da Oferta (conforme abaixo definida), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de até 280.000 (duzentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de até R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Alares Internet Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 09 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **ALARES INTERNET S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1916, Candelária, CEP 59064-520, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.192/0001-61, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.014.384, na qualidade de fiadora das Debêntures ("Fiadora"), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), estando a Emissão, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "b", e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"). As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964") e na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério das Comunicações, por meio da Portaria (conforme definido abaixo).

Adicionalmente, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, com ou sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelas Debêntures, de modo a definir, de comum acordo com a Emissora (i) a demanda final das Debêntures; e (ii) a taxa final da Remuneração, observada a Taxa Teto (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Procedimento de Bookbuilding").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), e artigo 27, inciso II, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que (i) a Emissora é registrada como emissora de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM; (ii) as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) a Oferta será destinada a Investidores Qualificados.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, conforme em vigor, e conforme disposto no artigo 15 do Capítulo VII, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

Foi requerido o registro automático da Oferta em 10 de outubro de 2025.

3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em série única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da Alares Internet Participações S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) ou da lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:**
BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição,
CEP 04543-011, São Paulo - SP
<https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, em “Tipo de Oferta” selecionar “Debêntures”, em seguida identificar “4ª Emissão de Debêntures da Alares Internet Participações S.A.”, e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).
- **JGP FA:**
JGP FINANCAL ADVISORY LTDA.
Rua Humaitá, 275, 11º e 12º andares, Humaitá,
CEP 22261-005, Rio de Janeiro, RJ
<https://www.jgp.com.br/ofertas-publicas/> (neste *website*, rolar até a seção “Ofertas abertas”, localizar “Debêntures Alares” e depois selecionar o documento desejado).
- **Emissora:**
ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.
São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia,
CEP 04551-080 - São Paulo/SP
<https://ri.alaresinternet.com.br/> (neste *website*, clicar em “Informações ao Mercado”, selecionar o ano “2025”, clicar em “Debêntures” e, então localizar o documento desejado).
- **CVM:**
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).
- **B3:**
B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3
Praça Antônio Prado, nº 48, Centro,
CEP 01010-901, São Paulo - SP
<http://www.b3.com.br> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Evento	Data ^{(1) (2)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	10/10/2025
2.	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	13/10/2025
3.	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	20/10/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	27/10/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva	05/11/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/11/2025
7.	Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/11/2025
8.	Concessão do Registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	07/11/2025
9.	Procedimento de alocação Data da Primeira Integralização das Debêntures	10/11/2025
10.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, modificações, suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 6.3 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo), como prioritário pelo Ministério das Comunicações ("MCOM"), por meio da Portaria MCOM nº 9.774, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de junho de 2023 ("Portaria"). Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A. - 23.438.929/0001-00
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações.
Objeto e objetivo do Projeto	Rede de transporte, rede de acesso e infraestrutura para rede de telecomunicações ("Projeto").
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Os benefícios sociais do Projeto incluem: acesso ampliado e mais confiável à rede de telecomunicação que, como consequência, proporcionam à população (i) maior acesso a serviços essenciais, incluindo, mas não limitado a saúde, educação, cultura, pesquisa, desenvolvimento, inovação, (ii) inclusão digital, (iii) redução de desigualdades regionais, e (iv) incentivo ao desenvolvimento econômico local.
Data de início do Projeto	Junho de 2023.

Fase atual do Projeto	Projeto em andamento, com algumas redes já em operação e outras ainda pendentes de implantação.
Data estimada de encerramento do Projeto	Junho de 2028.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 500.000.000,00.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	Até R\$ 280.000.000,00.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente 56%.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da Alares Internet Participações S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 10 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

JGP Financial
Advisory